



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,
Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO,

Atendendo a solicitação da Coordenação de Serviços Auxiliares da Diretoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração deste TJBa, instaurou-se o processo para fornecimento e distribuição de água mineral potável. Foi estimado um valor global de R\$ 733.969,80 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), autorizado pela Presidência, deste Tribunal, à fl. 104.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal da Tribuna da Bahia, edição de 31 de julho de 2019 (fls. 109/110).

Registre-se ainda, que após declaração de vencedor, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo contra a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias, conforme despacho da área demandante, às fls. 189, proposta de preços às fls. 155/156, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata da sessão pública, fls. 222 a 224, sendo proclamado o resultado a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	J B SILVA NETO EIRELI-ME CNPJ: 10.666.452/0001-60				
		UN	QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
			Quant.	Preço Unit.	Preço Mensal	Preço Anual (12) meses
1	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 (vinte) litros – somente o líquido, transparente e lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Und.	3.046	4,75	14.468,50	173.622,00
2	Água mineral sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 (duzentos) ml - somente o líquido, transparente e lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	CX	2.072	14,25	29.526,00	354.312,00
TOTAL LOTE					527.934,00	

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 158 a 179, no Portal da Transparência do Governo Federal às fls. 127/128, no Poder Executivo do Estado da Bahia à fl. 126, no Tribunal de Contas da União às fls. 127/128, e no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 127/128.





Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto, contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de natureza continuada de água mineral potável sem gás, sob demanda, nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, cuja abertura ocorreu em 14/08/2019, às 09:00 (horário de Brasília), realizado pelo Pregoeiro Vladimir de Sá Barros Guerreiro, designado pela Portaria nº 149/2019.

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 23 de agosto de 2019.


Vladimir de Sá Barros Guerreiro
Pregoeiro


Victor Martins Rocha Lima
Chefe do Núcleo de Licitação


Ana Paula Carmo
Secretária de Administração


Miguel Sampaio
Diretoria de Serviços Gerais

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto 2019.


Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente do TJBA



TJADM201913403V01